



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 01 AO PREGÃO N 01/2015

#### MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-MPC/PA

**EMPRESA:** DIAMOND SERVICE LTDA - EPP

**CNPJ:** 08.538.011/0001-31

**PREGOEIRO:** CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO.

A empresa solicitou esclarecimento e manifestamo-nos com as seguintes considerações:

Quanto ao questionamento da empresa “**Será obrigatório cotar Adicional de Insalubridade no percentual de 20%, nas Planilhas de Custo de Auxiliar de Serviços Gerais (SERVENTE) e COPEIRO**” informamos que de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA (NR-7 e NR-9) bem como o Programa de Controle de Saúde Ocupacional dos Trabalhadores/ PCMSO, o **servente** tem direito a **20% de insalubridade**, enquanto o **serviço de Copeiro fica desonerado**, tendo em vista as atividades descritas do item 9.1 do Termo de Referência que está em anexo ao Edital.